



Bruxelas, 20 de maio de 2015
(OR. en)

9055/15

**Dossiê interinstitucional:
2015/0026 (COD)**

**VOTE 32
INF 90
PUBLIC 34
CODEC 752**

NOTA

Assunto:

- Resultado da votação
- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1304/2013, no que respeita a um montante suplementar do pré-financiamento inicial pago a programas operacionais apoiados ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (Primeira leitura) (AL)
- Adoção do ato legislativo

3390.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Gerais)
19 de maio de 2015, Bruxelas

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

8585/15
PE-CONS 19/15

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, em 13.05.2015

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3390
Configuration: General Affairs
Item: 2015/0026 (COD) (Document: 19/15)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Regulation of the European Parliament and of the Council amending Regulation (EU) No 1304/2013, as regards an additional initial pre-financing amount paid to operational programmes supported by the Youth Employment Initiative (first reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	28	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **19/05/2015**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,21		LIETUVA	0,58	
БЪЛГАРИЯ	1,43		LUXEMBOURG	0,11	
CESKÁ REPUBLIKA	2,05		MAGYARORSZÁG	1,95	
DANMARK	1,11		MALTA	0,08	
DEUTSCHLAND	15,91		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,69	
ÉIRE/IRELAND	0,91		POLSKA	7,49	
ΕΛΛΑΔΑ	2,17		PORTUGAL	2,06	
ESPAÑA	9,17		ROMÂNIA	3,93	
FRANCE	13,02		SLOVENIJA	0,41	
HRVATSKA	0,84		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	12,05		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,90	
LATVIJA	0,39		UNITED KINGDOM	12,63	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (10 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>